



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 033, DE 11 DE JULHO DE 2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 883/2022 de 08 de julho de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.032.336,17 (um milhão trinta e dois mil trezentos e trinta e seis reais e dezessete centavos), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
326	00865 – CONVÊNIO Nº 326/2021 – Pav. Poliédrica com Pedra Irregular	1.032.336,17
SUBTOTAL		1.032.336,17
TOTAL		1.032.336,17

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso II (Excesso de Arrecadação) de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

Código da receita	Descrição	Valor
2429.99.01.03.00	Convênio nº 326/2021 – SEAB – Pavimentação com Pedra Irregular	1.032.336,17

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2022.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

